



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 013/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS CÂMPUS
JÚLIO DE CASTILHOS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA- Campus Júlio de Castilhos, Rodrigo Carvalho Carlotto no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos para o Câmpus Júlio de Castilhos**, para atuarem no ensino básico, técnico e tecnológico, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado, no campus com oferta de vagas, pela Comissão responsável por planejar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos, na **Área detalhada no Anexo I e, conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições:

a) Ministrar aulas em cursos ofertados pelo IF Farroupilha, no câmpus para o qual concorrer à vaga, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

2.2. Jornada de Trabalho:

a) A jornada de trabalho será de **40 (quarenta)** ou **20 (vinte)** horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo Campus.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

correspondente a titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	D I	01	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	D I	01	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	D I	01	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	D I	01	2.814,01	2.329,40	5.143,41

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	D I	01	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização	D I	01	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado	D I	01	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado	D I	01	2.018,77	964,82	2.983,59

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) Auxílio Alimentação:

a.1) **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.2) **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 81,00 (oitenta e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos de idade.

2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período para realização das inscrições será de **12 a 18 de março de 2016**, conforme Cronograma (Anexo II).

3.2. Para as áreas que não houverem candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo que, havendo tal prorrogação, será divulgado um novo cronograma no sítio eletrônico do câmpus no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.3. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) **Inscrição:** Preenchida em formulário disponibilizado no sítio eletrônico no link <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/> das 08h (oito horas) de **12/03/2016** até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **18/03/2016**.

b) **Taxa de Inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, na importância de **R\$ 30,00 (trinta reais)** a ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado após o correto preenchimento no sítio eletrônico do Tesouro Nacional (no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), conforme orientações contidas no Anexo VII deste Edital, e dados relacionados no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158127
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28900-0 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR
Número de Referência	0132016
Competência	03/2016
Vencimento	18/03/2016
CNPJ ou CPF do Contribuinte	“CPF do candidato”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Nome do Contribuinte / Recolhedor	"Nome <u>completo</u> do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	30,00

c) Após pagamento da taxa de inscrição é obrigatório o envio de cópia do comprovante de pagamento da mesma. Essa cópia deverá ser fotografada ou escaneada, sendo a mesma enviada para o email dpdi.jc@iffarroupilha.edu.br até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/03/2016.

3.4. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a **efetivação da Inscrição**, com a entrega dos seguintes documentos na **Data da Prova Didática**:

- a) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data **anterior** ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- b) *Curriculum lattes* ou *curriculum vitae* e entrega dos títulos (trazer originais e cópias dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no currículo, ou cópia dos documentos autenticados);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);
- b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.2. **Prova de Desempenho Didático:**

- a) Ministar aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos **TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, constantes no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Anexo III deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética dos candidatos.

c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção do candidato, que poderá buscar a informação pelos contatos constantes no Anexo VI deste Edital.

d) Para o candidato será disponibilizado: giz para quadro verde, canetões para quadro branco e data show. Não será disponibilizado computador.

e) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do Plano de Aula em três vias à Banca Examinadora.

g) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de 30 (trinta) minutos.

h) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Dinâmica e comunicação docente	Até 10 pontos
Adequação do tempo em relação ao planejamento	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

i) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

j) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

k) Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

l) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

4.3. Avaliação Curricular:

a) O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais e cópia do *curriculum lattes* ou *curriculum vitae*, no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, e a efetiva atividade docente do candidato.

c) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida	20	20
III	Mestrado na área de atuação pretendida	18	18
IV	Especialização – Carga Horária Mínima de 360 horas	15	15
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	12
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas	03	
	b) 80 a 179 horas	02	
	c) 30 a 79 horas	01	
	d) Participação em eventos nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação	01	
	f) Participação em projetos	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação	02	10
	b) Capítulos de Livros	02	
	c) Livros	05	
	e) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, mini-cursos e afins).	05	
TOTAL			100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

OBS:

- 1) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- 2) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se **reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes**;
- 3) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação;
- 4) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI), serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- 5) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.

d) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do câmpus para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo II.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

- a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).
- b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).
- c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Reitoria do IF Farroupilha e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade dos câmpus, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), via email dpdi.jc@iffarroupilha.edu.com.br em qualquer horário no limite de 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data prevista no ANEXO II.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por Planejar e Conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos.

6.3. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio eletrônico do câmpus para o qual o candidato está concorrendo à vaga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será contratado o candidato que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, em qualquer Instituição Federal, antes de ter decorrido dois anos após o término do último contrato.

7.2. Não poderá ser contratado candidato que ocupe cargo efetivo integrante da carreira de magistério de que trata as Leis nº 7.596/1987 e nº 11.784/2008.

7.3. Não poderão ser contratados:

a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo em caso de acúmulo lícito, previsto na Constituição Federal.

b) Proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.4. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. A partir da data da publicação do resultado homologado no Diário Oficial da União, o candidato aprovado, atendendo a ordem de classificação, será convocado a comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, para desfecho da contratação; o não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

comparecimento do candidato neste prazo implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

7.6. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

7.7. Conforme o art. 5º da Lei 8.112/90 será reservado até 20% (vinte por cento) das vagas, para candidatos com deficiência, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade específica ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

7.8. Serão reservadas vagas as pessoas com deficiência, apenas para as áreas cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

7.9. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.

7.10. O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7.11. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.13. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pelo Instituto Federal Farroupilha, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.

7.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão responsável por este Processo Seletivo nos câmpus envolvidos e encaminhados, se necessário, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Júlio de Castilhos/RS, 11 de março de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral – IF Farroupilha Campus Júlio de Castilhos
Portaria 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS
FÍSICA	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática com habilitação em Física.	01 vaga (20h/semanais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	12/03/2016 a 18/03/2016
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	19/03/2016
Recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	20/01/2016
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	21/03/2016
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	22/03/2016
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	23/03/2016
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	24/03/2016
Recursos	25/03/2016
Resultado Final	28/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: FÍSICA

1. Leis de Newton.
2. Leis da Termodinâmica.
3. Ondas.
4. Fluidos.
5. Relatividade Restrita.
6. Eletromagnetismo.
7. Ótica.
8. Gravitação Universal.
9. Estática.
10. Acústica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____ CPF: _____
Área: _____

ATENÇÃO!

- 1) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.3.3 deste edital;
- 2) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.3.3 deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 3) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 4) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 5) Entregar em 02 (duas) vias este formulário preenchido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

Responsável pelo Recebimento _____

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em ____/____/____

Assinatura: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO (TEMPORÁRIO ou SUBSTITUTO – Lei 8.745/93)	Processo nº 23239.000176/2016-49
	Edital nº 013/2016
	Nº do contrato: XXXX/2016
<i>Dados do(a) Contratado(a)</i>	
Nome: XXXXX XXXXX XXXXXX	
Nacionalidade: XXXXXXXX	Estado Civil: xxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	

**GUIA DE REFERÊNCIA: MODELO DE CONTRATO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
ATIVIDADE: PROFESSOR SUBSTITUTO**

<i>Condições do Contrato</i>	
Unidade:	Campus Júlio de Castilhos
Cargo Equivalente:	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Regime de Trabalho:	Xx horas
Formação:	XXXXXX
Área(s):	XXXXXX
Início do Contrato:	xx/xx/ 20xx
Término do Contrato:	xx/xx/20xx

<i>Representante Legal</i>	
Cargo:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Delegação de competência:	Portaria nº xxx, DOU de xx/xx/xxxx e Portaria de Competência Delegada nº xxx DOU de xx/xx/xxxx
Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Câmpus xxxxxxx- xxx, situado em xxx xxxxx, xxxx xxxxx, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a) apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 2º, da Lei 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A), para exercer as funções de Professor Temporário, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu Regime de Trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

§ Único - Em casos de inadimplemento por parte do CONTRATADO no cumprimento do estipulado nesta cláusula, a mesma incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o art. 7º da Lei 8.745/93, a CONTRATANTE, obriga-se a pagar ao(a) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Câmpus XXXXXXXX, (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido o(a) CONTRATADO(A) se fará na conformidade do disposto no art. 7º, da Lei 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de xx/xx/20xx, a xx/xx/20xx, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis nº 8.112/90, 8.745/93, do estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal xxxxxxxxxxxx e demais disposições regulamentares que o (a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Para dirimir dúvidas ou processamento de qualquer ação oriunda do presente instrumento, fica eleita o Fórum de Santa Maria – RS.

VIII - Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos artigos 10 e 11 da Lei 8.745/93 de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

DATA

Representante do CONTRATANTE

Testemunhas:

CONTRATADO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

ENDEREÇO DO IF FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Câmpus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS Tel: (55) 3271-9585 ou (55) 3271-9575 e-mail: dpdi.jc@iffarroupilha.edu.br
--------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Para preenchimento e geração da Guia de Recolhimento da União – GRU, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do Tesouro Nacional, através do link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher os formulários conforme dados abaixo:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

As informações sobre o pagamento da GRU ou sobre o que deve ser preenchido na GRU (código da Unidade Gestora e da Gestão, código de recolhimento, número de referência, valor etc.) deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento.

Dúvidas no preenchimento da GRU Simples? [Clique aqui.](#)

Dúvidas no preenchimento da GRU Judicial? [Clique aqui.](#)

Para obter mais informações sobre a GRU, acesse a seção de [Orientações ao Contribuinte.](#)

Preencha o campo **Unidade Gestora (UG)** e , em seguida, selecione uma opção nos campos **Gestão** e **Código de Recolhimento**. Depois, clique em **Avançar**.



Informamos que, a partir de 03/09/2010, a contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do servidor público (CPSSS) deixará de ser arrecadada por meio de GRU e passará a ser arrecadada por meio de DARF. Para maiores informações, [clique aqui.](#)

Unidade Gestora (UG) ?	158127	Gestão ?	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA ▼
Nome da Unidade	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA		
Código de Recolhimento ?	28900-0 - TAXA DE INSCRICAO EM VESTIBULAR ▼		
Avançar		Limpar	

Realizado o preenchimento dos dados desta tela (Unidade Gestora, Gestão e Código de Recolhimento), o candidato deverá clicar em **Avançar** para prosseguir o preenchimento do formulário da GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

0132016

Competência (mm/aaaa) ?

03/2016

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

18/03/2016

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

30,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total ?

30,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar. Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Voltar

Emitir GRU

Limpar

Após o correto preenchimento o candidato deverá clicar em **Emitir GRU**, gerando assim a guia que deverá para ser impressa e posteriormente paga até sua data de vencimento.